PROCESSO Nº 058/85

A COMISSÃO DE JUSTIÇA
Leg. e REDAÇÃO
C. M. Palmital, em 20 MAI 1985
MIGUEL BUENO VIDAL
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

PROJETO DE LEI Nº 12/85

Declara entidade de utilidade pública.

A Câmara Municipal de Palmital Decreta:-

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMITAL, "APAE".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 20 de maio de 1985.

Údine Ramiro- Vereador.-

A P R O V A D O
EM 1º-2º-3º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
SESSÃO ORDINÁRIA DE 03 JUN 1985
MIGUEL BUENO VIDAL
Presidente

ENCAMINHAR
o respectivo autografo
C. M. Palmital, 03 JUN 1985
MIGUEL BUENO VIDAL
Presidente

ENCAMINHADO
EM 04 Junho 85
OFÍCIO Nº 110/85
Sydney A. Branches Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA

J U S T I F I C A T I V A

De acordo com o artigo 1º de seus Estatutos, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmital, "APAE", fundada em sete de maio de 1984, é de natureza civil, assistencial, sem fins lucrativos, tendo por objetivos cuidar dos problemas relacionados com o excepcional deficiente mental, promovendo em favor do seu bem estar, proteção e ajustamento onde quer que ele se encontre, propugnando / pela aplicação dos princípios contidos na Declaração dos Direitos / da Pessoa Deficiente mental, aprovados em Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas "ONU", em vinte de dezembro de um mil novecentos e setenta e um.

Para consecução desses objetivos, a instituição, fundamentada no artigo 2º de seus estatutos se propõe:-

a) - Cooperar com as Instituições Públicas e Particulares empenhadas na educação dos excepcionais deficientes mentais e incentivar a disseminação das mesmas ou criá-las;

b) - Promover junto aos poderes públicos competentes a obtenção de medidas legislativas, visando aos interesses dos excepcionais deficientes mentais;

c) - Levar o público a conhecer melhor o problema dos excepcionais deficientes mentais e cooperar com as entidades interessadas no mesmo problema;

d) - Incentivar a criação e o aperfeiçoamento de recursos educacionais, vocacionais e profissionais;

e) - Desenvolver a cultura especializada e o treinamento do pessoal destinado a trabalhar no campo da educação para os excepeionais deficientes mentais;

f) - Estimular o trabalho dos excepcionais deficientes mentais por meio de exposições cooperativas, oficinas protegidas e outras medidas que forem julgadas necessárias;

g) - Incentivar a criação e aperfeiçoamento de classes especiais em grau primário e secundário;

h) - Promover meios para o desenvolvimento de colônias de férias, clubes e outras atividades recreativas;

i) - Promover a criação de agências de emprego para os excepcionais deficientes mentais;

J U S T I F I C A T I V A

Continuação:-

j) - Angariar e recolher fundos para a realização de seu propósitos;

k) - Promover a defesa dos interesses jurídicos dos excepcionais deficientes mentais;

l) - Divulgar informações sobre seus trabalhos;

m) - Estimular os estudos e pesquisas relativos ao problema;

n) - Criar dependências assistenciais, ensejando atendimento e aprendizado especializados;

o) - Facilitar o intercâmbio com Associações congêneres e Instituições públicas existentes no País estrangeiro e designar representantes para Congressos;

p) - Instituir um centro de divulgação, reunindo e disseminando informações referentes aos excepcionais inclusive organizando um cadastro das Instituições nacionais e estrangeiras devotadas aos mesmos;

q) - Por em prática outras medidas e atividades necessárias, a juízo da Administração.

Os objetivos acima expostos a que se propõe essa importante Instituição criada em nosso Município graças ao altruismo de um grupo de pessoas de nossa sociedade, preocupadas em assistir aos deficientes mentais de nossa cidade, promovendo-lhes o bem estar, proteção e ajustamento, são por assim dizer do mais elevado alcance social.

Logo, mister se faz que lhe seja outorgado o título de "UTILIDADE PÚBLICA", para que essa instituição possa receber auxílios e subvenções do Município, do Estado e também da União em uma última etapa, levando avante assim a sua nobilitante tarefa de assistir os deficientes.

Pelo exposto, levamos à apreciação de nossos nobres pares o Presente Projeto de Lei, aguardando manifestações favoráveis .

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 20 de maio de 1985.

Údine Ramiro- Vereador

VIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 PARA USO DA REPARTIÇÃO: 1

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C., AO PREENCHER ESTA FICHA.
2 - PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO".
4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ORGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C.

M.F.- S.R.F. 3A VIA
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES
01-N. INSCRIÇÃO 49 393 795/0001 -01

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM 018 NÃO X026 — 9
04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM 030 NÃO 049 — 2
05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C — 0
N.º BÁSICO | N.º ORDEM 0001 | CONTROLE

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE — 5

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X009				
EXPORTAÇÃO	017	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	084		
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	025	ENERGIA ELÉTRICA	092		
IMPORTAÇÃO	033	MINERAIS	106		
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	041	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	114		
IPI	050	ICM	122		
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	068	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	130		
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	076	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	149		

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DE BALANÇO: 12 — 0
08 PERCENTUAL DO CAPITAL: DE ORIGEM NACIONAL 01 1000 — 0 DE ORIGEM ESTRANGEIRA 02 0008 — 8
09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X"): MENOS DE Cr$ 100.000 X016 — ENTRE Cr$ 100.000 E Cr$ 1.000.000 024 — MAIS DE Cr$ 1.000.000 032 — 6

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO — 6

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDUSTRIA)	006				
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	014	EMPRESA PUBLICA	103		
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.	022	SOC. DE ECONOMIA MISTA	111		
SOC. DE CAPITAL E INDUSTRIA	030	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	120		
SOC. COMANDITA SIMPLES	049	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	138		
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	057	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	146		
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	065	FUNDAÇÃO	154		
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	073	ASSOCIAÇÃO	X162		
SOC. COOPERATIVA	081	AUTARQUIA	170		
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR	090	ÓRGÃO PUBLICO	189		

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: Associação
12 CÓDIGO: 8022 — 9

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ASSOCIAÇAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMITA *
14 NOME DE FANTASIA: APAE *

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV., ETC.): RUA
16 NOME DO LOGRADOURO *: LUIZ PIVA
17 NÚMERO: 514
18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) *: CX POSTAL
19 BAIRRO OU DISTRITO: VL WADY SUGAIAR
20 CEP *:
21 SIGLA DA U.F. *: SP
22 MUNICÍPIO: PAMITAL
23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 6807
24 CÓDIGO DA INSPETORIA *:

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF: NÚMERO BÁSICO 189257748 — CONTROLE 87 1
26 NOME: Paulo Celso Gonçalves Calhardo

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: Palmital, 25.09.84
28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR: CÓDIGO 32300 — 7 — ANO 84 — GRUPO 01 — NÚMERO

13 30 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO | RUBRICA DO FUNCIONÁRIO
82300/6179
26/09/84
ARF - ASSIS - SP
USO DA REPARTIÇÃO

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO: DIA 12 — MÊS 09 — ANO 84 — 1
32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: 0810.972-9

REG. EM CARTORIO SOB Nº 55/prot. 2.592/84

MODELO APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF — SRF (CIEF) 02.54

TILIBRA S/A - Com. Ind. Gráfica - Rua Aimorés 6-9 - BAURU - C.G.C. 44.990.901/0017-00 - ATO DECLARATÓRIO 89998 N.º 108/73 - NURIEF INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF N.º 24/73